



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017,  
de 13 de dezembro de 2017.**

***"Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº  
001/2005 e dá outras providências"***

***A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova  
e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:***

**Art. 1º.** O §2º, do artigo 9º, da Lei 001/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9º...*

*§ 2º. O ingresso na Carreira dar-se-á na classe de P2 - Professor II, independente de formação em nível superior a essa classe."*

**Art. 2º.** O §1º, do artigo 16, da Lei 001/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16...*

*§ 1º - A mudança de nível é automática e vigorará no início do exercício seguinte àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação, obedecendo ainda como requisito essencial o desempenho satisfatório nas avaliações, na forma estabelecida no § 2º do artigo 15 desta lei, e respeitado o prazo de cumprimento do estágio probatório."*

**Art. 3º.** Fica incorporado ao salário base do professor ocupante de cargo de carreira, o adicional de 10%(dez por cento) previsto no inciso VI, do artigo 26, da Lei 001/2005.

**Art. 4º.** Fica revogado o inciso VI, do artigo 26, da Lei Complementar 001/2005.



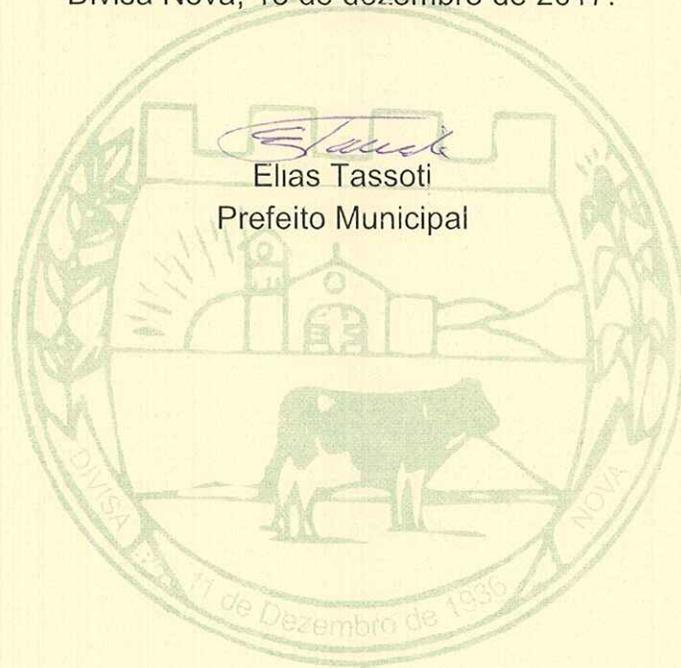
# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 13 de dezembro de 2017.



**PUBLICADO**

No Murai do Paço Municipal

em 13/12/2017



Serviço Responsável